



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/1Pgs
- Atos da Administração.....1/4Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº 1729

Segunda - Feira, 21 de Outubro de 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 330 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 01023/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **ANA PAULA RAMOS JUNQUEIRA**, matrícula 3.204, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 21/10/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de outubro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4238

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 6397/2019; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA ME**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para o Hospital Maternidade Santa Theresinha, de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 003/2019, do pregão nº 67/2018, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** O fornecimento ora contratado deverá ser prestado pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 23 de setembro de 2019 e findando-se em 22 de março de 2020; **VALOR:** Pagará o valor

global de R\$ 18.410,16 (dezoito mil, quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos) Dotação da Reserva orçamentária nº 522/2019 – Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0004 – Manutenção do Hospital Santa Theresinha – Material de Consumo.

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 21 de outubro de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO- Presencial nº 079/2019

OBJETO: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA USO NA FROTA MUNICIPAL ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI e VII.

TIPO: menor preço por item; **DATA DO EVENTO:** 07 de NOVEMBRO de 2019. **HORÁRIO:** 09:30 horas

PREGÃO- Presencial nº 080/2019

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI E VII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item; **DATA DO EVENTO:** 07 de NOVEMBRO de 2019. **HORÁRIO:** 13:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 0081/2019

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER E DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI E VII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item; **DATA DO EVENTO:** 07 de NOVEMBRO de 2019. **HORÁRIO:** 15:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 0082/2019

OBJETO: PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DA FAMÍLIA, AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I, II, III, IV, V, VI E VII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item; **DATA DO EVENTO:** 11 de novembro de 2019. **HORÁRIO:** 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/ licitações) a partir das 15:00 horas do dia 23/10/2019.

Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através do telefone (0xx) 24 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 21 de OUTUBRO de 2019.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de Vales – transportes a serem utilizados por munícipes usuários dos serviços ofertados pelo Centro de Referência Especializada de Assistência Social, no valor R\$ **3.600,00** (três mil, seiscentos reais).

A Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício n.º 157/2019, datado de 12 de agosto de 2019, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 06230/2019 que seja autorizado a aquisição de **vales-transportes** junto a empresa **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**, com endereço a Avenida Condessa do Rio Novo, 881, Centro, Três Rios-RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 32.404.063/0001-08, *a serem utilizados por munícipes usuários dos serviços ofertados pelo Centro de Referência Especializada de Assistência Social.*

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no *caput* do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 06230/2019

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de n.º 06230/2019, em especial a cota de 04 de outubro de 2019 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no *caput* do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para aquisição de **vales-transportes, junto a VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**, *a serem utilizados por munícipes usuários dos serviços ofertados pelo Centro de Referência Especializada de Assistência Social*, no valor de R\$ **3.600,00** (três mil, seiscentos reais)..

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de outubro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de Vales – transportes a serem utilizados por munícipes usuários dos serviços ofertados pelo Centro de Referência da Assistência Social, no valor R\$ **3.600,00** (três mil, seiscentos reais).

A Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício n.º 158/2019, datado de 12 de agosto de 2019, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 06229/2019 que seja autorizado a aquisição de **vales-transportes** junto a empresa **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**, com endereço a Avenida Condessa do Rio Novo, 881, Centro, Três Rios-RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 32.404.063/0001-08, *a serem utilizados por munícipes usuários dos serviços ofertados pelo Centro de Referência da Assistência Social.*

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no *caput* do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 06229/2019

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de n.º 06229/2019, em especial a cota de 14 de outubro de

2019 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no *caput* do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para aquisição de **vales-transportes, junto a VIACÃO PROGRESSO E TURISMO S/A, a serem utilizados por munícipes usuários dos serviços ofertados pelo Centro de Referência da Assistência Social**, no valor de R\$ R\$ **3.600,00** (três mil, seiscentos reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de outubro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

COMUNICADO

A Divisão de Patrimônio do Município de São José do Vale do Rio Preto, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.852/2018, que Aprova a Instrução Normativa ADM nº 001/2018, onde dispõe sobre as normas gerais e orientações a serem adotadas para o controle e conservação dos bens patrimoniais do poder Executivo Municipal, vem através do presente, COMUNICAR que todas as Unidades Administrativas (secretaria, setor, divisão, escola, PSF e demais), deverão encaminhar ao setor de Patrimônio, até o dia 15 de novembro do ano corrente, o levantamento patrimonial de todos os bens permanentes, conforme artigo 6º, § 1º da instrução acima citada:

“O levantamento patrimonial deverá ser realizado pelo servidor responsável de cada unidade administrativa, que encaminhará à Divisão de Patrimônio **até o fim da primeira quinzena de novembro de cada ano** e/ou sempre que solicitado”.
(Grifos nossos)

A Divisão de Patrimônio se coloca à disposição para dirimir dúvidas através do Whatsapp (24) 988161366 e telefone (24) 22241552.

PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA
Chefe da Divisão de Patrimônio - Contabilista
Matrícula 2802